

35. LEI ESTADUAL 11.488/2021 (PLO 253/2021): CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO E ADJACÊNCIAS DA CIDADE DE GRANDE SÃO LUIS - MA (ASCOMOCA).

LEI ESTADUAL 11.488/2021

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Centro e Adjacências da Cidade de Grande São Luis - MA (ASCOMOCA).

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Centro e Adjacências da Cidade de Grande São Luis - MA, com sede em São Luis/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de maio de 2021.